



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Controladoria Geral do Estado

Conselho Superior de Controle Interno

## ATA DE REUNIÃO INTERNA CGE/COSCIERJ N° 05/2020

**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ**

**ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR, PLANAGE E OUTROS**

**PAUTA**

- 1 - Aprovação da Ata da última reunião - SEI 320001/000560/2020
- 2 - Indicação de servidor de carreira para compor Grupo de Trabalho, para estudo de benefícios em prol carreira Auditor do Estado
- 3 - Procedimento Licitatório – Instituto Vital Brazil SEI-080005/001274/2020
- 4 - Retorno de Servidor - Carlos Roberto Pinto Alves (membro suplente eleito)
- 5 - Assuntos Gerais.

Data	Horário		Local
	Início	Término	
02/12/2020	10h40	12h30	Virtual

**PARTICIPANTES**

--	--	--

<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>Presente / Ausente</b>
-------------	--------------	---------------------------

**Membros Natos**

<b>Dr. Francisco Ricardo Soares</b>	Controlador-Geral do Estado	Presente
<b>Ana Luiza Pereira Lima</b>	Subcontrolador-Geral do Estado	Presente
<b>Silvia Martuscelli da Camara</b>	Auditora-Geral do Estado	Presente
<b>Oswaldo Gomes de Souza</b>	Corregedor-Geral do Estado	Presente
<b>Rosangela Dias Marinho</b>	Ouvidora-Geral do Estado	Presente

**Membros Titulares**

<b>Carlos Henrique Sodr� Coutinho</b>	Auditoria Geral do Estado	Presente
<b>Cristina Helena Marcelino</b>	Auditoria Geral do Estado	Presente (Ouvinte)
<b>Guilherme Silva Andrada</b>	Corregedoria Geral do Estado	Presente
<b>Luiz Ricardo Calixto</b>	Auditoria Geral do Estado	Presente
<b>Rodrigo Xavier dos Santos Pinto</b>	Corregedoria Geral do Estado	Presente

**Membros Suplentes**

<b>Eliane Moraes Magalhaes</b>	Ouvidoria Geral do Estado	Presente
<b>Raphael Zuza Nieto</b>	Auditoria Geral do Estado	Ausente

**RELATO DA REUNIÃO**

Iniciada a reuni o, fica registrada a presena, como ouvinte, Cristina Helena Marcelino, membro efetivo eleito, que em virtude do gozo de per odo de f rias, solicitou sua participao na referida reuni o como

ouvinte.

Após esse registro, passou a discussão da pauta:

## 1. Aprovação da Ata da Reunião anterior

A ata foi aprovada por unanimidade.

## 2. Indicação de servidor de carreira para compor Grupo de Trabalho, para estudo de benefícios em prol carreira Auditor do Estado

Conforme estabelecido em reunião anterior do COSCIERJ, realizada dia 04/11/2020, registrado em Ata, os membros do conselho deveriam indicar servidores da carreira de Auditor do Estado, para compor um Grupo de Trabalho, o qual realizará um estudo detalhado tratando de benefícios para a carreira, apresentando um Projeto de Lei, para alteração da Lei Estadual nº 6.601/2013, que será apresentado e submetido à aprovação do COSCIERJ. Luiz Ricardo Calixto, membro efetivo eleito, mencionou a importância do Grupo de Trabalho realizar um planejamento, passível de mudanças e aprimoramento, com cronograma, e por já ter participado de um estudo semelhante, mencionou que um prazo razoável para encerramento do trabalho seria de 180 (cento e oitenta) dias. Prazo esse submetido aos demais presentes e aprovados por todos. Após as indicações dos membros presentes, com direito a voto, foi realizada uma votação para a escolha de 5 (cinco) integrantes, dentre os indicados, para compor o Grupo de Trabalho. Na oportunidade, considerando o disposto no Regimento Interno do COSCIERJ, foi escolhido, também, um membro do conselho para ser Coordenador do Grupo. Após a votação, o Grupo de Trabalho apresentará a seguinte composição:

Nome do Servidor	ID	Titularidade
Luiz Ricardo Calixto	50065033	Coordenador
Carlos Henrique Santos Rezende	19587228	
Elizabeth Mauro	19591357	
Elvecio Vital da Silva	32149336	
Raimundo José Reis Ferreira	19586531	
Raphael Zuza Nieto	50257137	

Em complemento ao já discutido, Rosângela Dias Marinho, membro nato, sugeriu que após comunicação aos indicados, e não havendo óbices, fosse minutada uma Deliberação para publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dando conhecimento da criação do Grupo de Trabalho, suas diretrizes e seus membros participantes. Sugestão por todos acatada, foi solicitado que a Secretaria Executiva do COSCIERJ realizasse as providências cabíveis.

### **3. Procedimento Licitatório – Instituto Vital Brazil SEI-080005/001274/2020**

Levado ao conhecimento dos membros do COSCIERJ, pela Sra. Silvia Martuscelli da Camara, Auditora-Geral do Estado, membro nato, sobre a consulta realizada pelo Instituto Vital Brazil – IVB, relacionada à contratação e procedimento licitatório, conforme Of.IVB/PRE SEI Nº64, constante do Processo SEI-080005/001274/2020. Foi explanado pela mesma, que a solicitação está baseada no artigo 30 do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Controle interno no Poder Executivo, no qual é elencado o pré-requisito necessário de análise consultiva do COSCIERJ acerca da matéria, que menciona: Art.30. Fica proibida a contratação de serviços de auditoria privada pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, exceto a destinada a realização de auditoria específica, temporária e perfeitamente delimitada, que deverá ser previamente submetida à autorização do COSCIERJ.

Após ter sido levado ao conhecimento dos presentes, o Presidente solicitou que assunto fosse submetido à apreciação para parecer da Assessoria Jurídica da CGE-RJ, e devido a urgência, poderá convocar uma Reunião Extraordinária do COSCIERJ para deliberação do assunto em pauta. Silvia Martuscelli da Camara, Auditora-Geral do Estado, encaminhará o processo ao jurídico, bem como realizará a relatoria do mesmo em próxima reunião que tratar do assunto.

O presidente acrescentou que quando se tratar de matérias específicas das macrofunções levadas à deliberação do COSCIERJ, a própria macrofunção figurará como relator do caso, na pessoa de conselheiro nato, representando a Auditoria, Ouvidoria, Transparência e Corregedoria.

Dado o devido conhecimento, todos os presentes, com direito a voto, aprovaram a pauta e a condução.

### **4. Retorno de Servidor - Carlos Roberto Pinto Alves (membro suplente eleito)**

Foi dado conhecimento aos presentes, sobre o retorno, à CGE-RJ, do servidor de carreira, Carlos Roberto Pinto Alves, que se encontrava cedido a outro órgão, e que por ser um membro suplente eleito do COSCIERJ, retoma a composição dos membros do conselho. Por unanimidade todos votaram pelo retorno do servidor ao conselho, até mesmo por se tratar de um direito, tendo sido o servidor eleito pelos pares da carreira.

### **5. Assuntos Gerais**

Tema trazido por conselheiro:

5.1 – Rosângela Dias Marinho, membro nato:

Ausência de membro do COSCIERJ por motivo de férias.

O membro do conselho, nato, efetivo ou suplente eleito, pode justificar sua ausência por motivo de férias, conforme estabelecido no art. 4º do Regimento Interno do COSCIERJ. Porém, não é impeditiva a participação na reunião do conselho. Uma vez comunicada ausência do membro, em sendo ele eleito, deverá ser realizada a convocação do suplente como representante legal e com direito a voto.

Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, membro eleito efetivo, apresentou entendimento divergente da conselheira Rosângela Dias Marinho, tendo em vista que as férias constam no rol de situações no qual é dever do suplente assumir, de acordo com o texto do art. 4º do regimento interno: "Os conselheiros suplentes assumirão as funções no COSCIERJ em caso de vacância, licença, impedimento, afastamento, férias, cessão ou renúncia dos titulares...".

Ana Luiza Pereira Lima, membro nato, sugeriu que fosse realizada uma consulta acerca do tema ao jurídico, de forma a esclarecer eventuais dúvidas com relação ao assunto, que atualmente não estão descritas no Regimento Interno do COSCIERJ.

O tema foi levado à discussão em virtude da comunicação de férias realizada pela Cristina Helena Marcelino, membro efetivo eleito, que solicitou sua participação como ouvinte, e que por ter comunicado sua ausência foi convocado membro suplente eleito, a Sra. Eliane Moraes Magalhães, e que apenas esta, em virtude dos procedimentos regimentais, teria voz e direito a voto sobre os assuntos discutidos e deliberados em pauta durante a reunião.

## 6. Encerramento e conclusão

Considerando o previsto no inciso I do artigo 11 do Regimento, a próxima reunião ordinária deverá ocorrer no dia 06 de janeiro de 2020, primeira quarta-feira útil do mês.

Nada mais sendo tratado na presente reunião, foi considerada encerrada.

Rio de Janeiro, 28 dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, Conselheiro**, em 29/12/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Moraes Magalhães, Conselheiro**, em 04/01/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Sodr  Coutinho, Coordenador**, em 04/01/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Pereira Lima, Conselheiro**, em 04/01/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Martuscelli da C mara, Conselheiro**, em 04/01/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Gomes de Souza, Conselheiro**, em 04/01/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Conselheiro**, em 05/01/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Silva Andrada, Conselheiro**, em 18/01/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **11942588** e o código CRC **0D93C7E9**.

---

Referência: Processo nº SEI-320001/000560/2020

SEI nº 11942588

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: